

REGULAMENTO DA CAMPANHA "ÁLBUM DOS SONHOS ADN"

O presente regulamento estabelece as normas, condições e critérios para participação na campanha promocional "**Álbum dos Sonhos ADN**", realizada pela ADN Construtora, válida no período de **01 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026**, ou enquanto durarem os estoques dos brindes promocionais.

1. DO OBJETO DA PROMOÇÃO

1.1. A campanha consiste na concessão de 01 (uma) televisão de até 50 polegadas para clientes que preencherem todos os requisitos de elegibilidade descritos neste regulamento.

1.2. O modelo e o tamanho da televisão estarão sujeitos à disponibilidade de estoque no momento da entrega, podendo haver variação de marca, modelo e quantidade de polegadas, limitadas ao tamanho máximo de 50 polegadas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

2.1. Farão jus ao benefício os clientes que efetivarem a compra de uma unidade residencial da ADN Construtora durante o período de vigência da campanha, mediante assinatura do contrato de compra e venda.

2.2. O benefício será concedido apenas para contratos formalizados dentro do período da campanha e devidamente aprovados conforme os critérios comerciais e financeiros da ADN Construtora.

2.3. O simples contato com corretores, visitas aos estandes de vendas, cadastro em campanhas promocionais ou envio de documentação para análise de crédito não garantem o recebimento do prêmio.

2.4. Será concedido apenas 01 (um) prêmio por contrato firmado.

3. ENTREGA DO PRÊMIO

3.1. O prazo e a forma de entrega da televisão serão informados ao cliente após a confirmação da assinatura do contrato e cumprimento das condições previstas neste regulamento.

3.2. A retirada ou entrega do prêmio ocorrerá conforme disponibilidade logística da ADN Construtora e/ou fornecedores parceiros.

3.3. A ADN Construtora reserva-se o direito de substituir o modelo originalmente previsto por outro de características equivalentes ou superiores, em caso de indisponibilidade de estoque.

4. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

4.1. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, crédito, desconto no saldo devedor do imóvel ou qualquer outra forma de compensação financeira.

4.2. A ADN Construtora não se responsabiliza por:

- a) Preferências pessoais relacionadas à marca, modelo ou especificações da televisão entregue;
- b) Garantias, assistência técnica ou defeitos de fabricação, que deverão ser tratados diretamente com o fabricante, conforme legislação vigente;
- c) Danos decorrentes de mau uso, instalação inadequada ou utilização indevida do equipamento após a entrega ao cliente.
- d) Frete ou despesas extras de entrega.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A quantidade de televisões destinadas à campanha é limitada e segmentada por estoque em cada cidade ou empreendimento participante. Uma vez esgotado o estoque disponível, a promoção será automaticamente encerrada para a respectiva localidade.

5.2. A participação nesta campanha implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

5.3. A ADN Construtora reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a campanha em caso de força maior, caso fortuito ou qualquer situação que comprometa sua realização, preservando os direitos já adquiridos pelos participantes elegíveis.

5.4. Esta campanha possui caráter exclusivamente promocional e não se enquadra nas modalidades de sorteio, concurso ou operação assemelhada previstas na legislação aplicável.

ADN Construtora